

SECRETARIA DA FAZENDA

**Portaria n.º 183 de 03 de junho de 2011**

**Cria Unidade Gestora na estrutura da Administração Pública Estadual**

Publicada no DOE de 04 e 05 de junho de 2011

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Decreto n. 140, de 28 de junho de 1991, com a redação dada pelo art. 1º, do Decreto n. 3.991, de 09 de fevereiro de 1995,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Criar no Esquema de Unidades Gestoras do Estado e, conseqüentemente, incluir no Anexo Único da Portaria n. 1.560, de 30 de dezembro de 1999, a seguinte unidade:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>
<b>16</b>		<b>SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SJCDH</b>
	16.025	SUPERINTENDÊNCIA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
	16.026	SUPERINTENDÊNCIA DE PREVENÇÃO E ACOLHIAMENTO AOS USUÁRIOS DE DROGAS E APOIO FAMILIAR

**Art. 2º-** Atualizar, conforme abaixo, as unidades gestoras constantes no Código/Descrição da UG- ID -3 da Guia Especial de Recolhimento –GER-DI, em consonância com o disposto na Portaria 219, de 05 de junho de 2008.

<b>CÓDIGO</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>
	<b>SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SJCDH</b>
16.XXX.025	SUPERINTENDÊNCIA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
16.XXX.026	SUPERINTENDÊNCIA DE PREVENÇÃO E ACOLHIAMENTO AOS USUÁRIOS DE DROGAS E APOIO FAMILIAR

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA**

Secretário da Fazenda